



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.467/2011

21 de dezembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde, Anexo II – que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde e Anexo III que trata das tabelas remuneratórias, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006 e suas alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	88
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	17
Especialista da Saúde	39
Médico	19
Técnico da Saúde	29
Agente de Fiscalização Sanitária	09
Total	204

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	20	02	22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar de Consultório Dentário	04	00	04
Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	11	00	11
	Enfermeiro	12	00	12
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	03	01	04
Médico	Médico USF	06	00	06
	Médico UBF	00	01	01
	Cirurgião Geral	00	01	01
	Clínico Geral	00	05	05
	Ginecologista/Obstetra	00	02	02
	Pediatra	00	02	02
	Ortopedista	00	01	01
	Médico do Trabalho	00	01	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	21	00	21
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	07	00	07
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09	00	09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração